



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 41 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 17 de maio de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

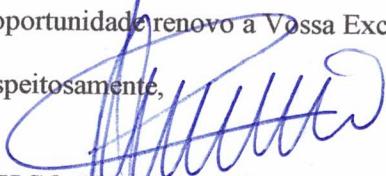
- R\$ 250.000,00 – promover a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para licenciamento ambiental do Aterro de Resíduos Sólidos e de Construção Civil, perante a CETESB – Companhia Estadual de Saneamento Básico. Para melhor elucidar a presente justificativa, anexo ao presente projeto, cópia do Termo de Referência editado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que nos traz os serviços a serem executados.
- R\$ 86.000,00 – contratar empresa para prestação de serviços de coleta e destinação final de restos mortais de animais (cães, gatos e outros), em atendimento às Resoluções CONAMA nº 358/2005 e 316/2002. Com o acentuado crescimento da população de animais domésticos de pequeno porte, vem-se aumentando o número de animais mortos em vias públicas, canaviais, terrenos baldios, residências, etc., fazendo-se extremamente necessária a instalação de um sistema de descarte apropriado dentro das condições previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segue em anexo, cópia da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- R\$ 238.000,00 – adquirir novos abrigos para proteção de passageiros que aguardam transporte coletivo, assim como, repor a cobertura de policarbonato em alguns abrigos que se encontram deteriorados pelas ações do tempo e vida útil. Segue em anexo, Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, que traz as quantidades, locais de instalação, justificativas, prazos, especificações técnicas, etc.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia das solicitações de abertura de créditos, emitidas pela Contadora *Fabiana de Oliveira Soares Vieira*.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para fins de custear despesas com contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Licenciamento Ambiental perante a CETESB, o serviço será de gerenciamento da área de aterro de resíduos da construção civil e orientação e treinamento a toda a equipe da Secretaria de Meio Ambiente. A suplementação se faz necessário, pois a Secretaria de Meio Ambiente em seu planejamento para o ano de 2023 fez estimativa apenas do valor pago em 2022, sem considerar reajustes para a formalização de um novo contrato. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Dotação: 327	Valor:	R\$ 250.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 09 de maio de 2023


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



TERMO DE REFERÊNCIA

Gestora: Fernanda Nobre de Sousa

Fiscal: Alessandro Cordeiro Matias

1. OBJETO

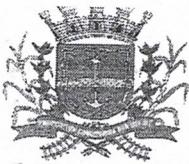
Contrato- contratação de empresa especializada em serviços e engenharia .

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para o licenciamento ambiental perante a cetesb, gerenciamento da área de aterro de resíduos da construção civil e orientação e treinamento a toda a equipe da secretaria de meio ambiente, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	12	UNIDADE	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para o licenciamento ambiental perante a Cetesb, gerenciamento da área de aterro de resíduos da construção civil e orientação e treinamento a toda a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Estimativa	
				Requisição mínima mensal	Requisição máxima mensal
1	12	UNIDADE	Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para o licenciamento ambiental perante a Cetesb, gerenciamento da área de aterro de resíduos da construção civil e orientação e treinamento a toda a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, pelo prazo de até 12 (doze) meses.	01	01



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

A presente contratação tem como pretensão administrativa dar andamento/continuidade ao processo de licenciamento da área de aterro de resíduos da construção civil - RCC de Guariba perante a CETESB, bem como sua operação provisória, até que sobrevenha a L.O. – Licença de Operação a ser emitido pela CETESB, momento em que, após a obtenção a L.O, o município dará início ao processo de contratação de empresa de engenharia ambiental para a efetiva operação da área nos termos da L.O. A área consistente de 2 (dois) alqueires, objeto de parte da matrícula imobiliária 22.610 de propriedade da COPLANA conforme contrato de comodato firmado em 08 de agosto de 2021 entre este município e a coplana.

4. DA EXECUÇÃO

Para que a secretaria municipal do meio ambiente possa prover no gerenciamento da área do aterro de resíduos da construção civil, faz- se necessário que a empresa especializada de engenharia forneça insumos e materiais fundamentais no cumprimento de suas obrigações. A empresa contratada deverá empreender instrumentalmente a execução e a consecução dos seguintes serviços:

- Emissão de documentação necessária;
- Emissão de CTF do IBAMA;
- Emissão de MTR (Manifesto de transporte de resíduo) perante a plataforma do SIGOR;
- Atendimento de condicionantes das licenças ambientais;
- Acompanhamento do processo de licenciamento ambiental junto ao e-ambiente da CETESB;
- Controle de portaria (entrada e saída de material), através das CTRs (Controle de transporte de resíduos);
- Classificação dos resíduos.
- Gerenciamento através de profissionais qualificados para a área de triagem de resíduos de construção civil- Implantação de baias de material (sucata, reciclável, resíduo classe A, B, C e gesso);
- Gestão e gerenciamento da área correta da deposição dos resíduos da caçamba ou caminhão toco e truck, para realizar triagem manual;
- Equipamentos/máquinas e terraplanagem (Manutenção e abastecimentos)
- Contratação de mão de obra qualificada - Serviços gerais (coletores de material de reciclagem); Atividade de triagem e transbordo
- Monitoramento e controle dos materiais recicláveis coletados na triagem manual;
- Implantação de baias para resíduos não inertes;
- Implantação e controle da triagem manual dos resíduos;
- Orientação e treinamento a toda a equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perder á garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.
- No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar **ART/RRT de Execução Definitiva**, em nome dos profissionais que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.



5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá a empresa vencedora comprovar a qualificação técnica através das seguintes documentações:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no REA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.
- Capacidade técnico-profissional: comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, expedido pelo CREA/CAU da macroregião onde a obra/serviço tenha sido executada, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber.
- **Capacidade técnico-operacional:** comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove uma prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de prestação de serviço, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir.
- **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional:** Não será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida.

Tabela 1 - Capacidade técnico-operacional

Descrição	Unidade	QT.TOTAL	QT.EXIGIDA(50%)	RELEVÂNCIA(%)
Licenciamento Ambiental perante a CETESB para atividade de aterro de resíduos da construção civil.	Unidade	2	1	20%
Gerenciamento através de profissionais qualificados para a área de triagem de resíduos de construção civil.	Unidade	4	2	25%
Gestão e gerenciamento da área correta da deposição dos resíduos da caçamba ou caminhão toco e truck, para realizar triagem manual.	Unidade	4	2	25%
Gestão de Controle de portaria (entrada e saída de material), através das CTRs (Controle de transporte de resíduos).	Unidade	2	1	20%
Emissão de MTR (Manifesto de transporte de resíduo) perante a plataforma do SIGOR.	Unidade	2	1	10%

Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obras, devendo os referidos acervos serem



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados. Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação da prestação de serviço compatível com o objeto da licitação;
- Dados do contratante;
- Dados da contratada de pessoa jurídica e do responsável técnico que consta registrado na empresa;
- Honorários da prestação de serviço;
- Data da prestação de serviço;
- Dados do engenheiro (a) ambiental da contratante, habilitando a contratada.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

6. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **30 (trinta) dias**.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.

8. CONDIÇÕES DO SERVIÇO

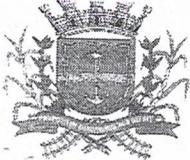
8.1 A contratada deverá realizar visitas periódicas ao local de segunda - feira à sexta - feira, conforme o horário de expediente desta Prefeitura, através de um representante legal da empresa.

9. LOCAL DO SERVIÇO E HORÁRIO DE SERVIÇO

O serviço será realizado no aterro de construção civil localizado na Estrada Municipal GRB – 050. O horário para realização dos serviços será: **- de 2^a a 6^a feira - das 07:30h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30 h e aos Sábados das 08:00h as 12:00h**. Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em: <http://www.guariba.sp.gov.br/>).

10. PAGAMENTO

Av. Evaristo Vaz nº 1.190, Centro CEP: 14.840-000 – Cx. Postal, 49
Fone: (0xx16) 3251-9422 e-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80**

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agencia em que a licitante seja correntista.

11. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: sec_meioambiente@guariba.com.br, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – o nº da Ata de Registro de Preços / Contrato
- II – o nº do Processo de Licitação e a Modalidade
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço
- IV – Secretaria de Aplicação
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Fernanda N. de Souza
NOME: FERNANDA NOBRE DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SEÇÃO
CPF: 37080337879

GUARIBA, 23 DE MARÇO DE 2023.

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, para fins de custear despesas com a contratação de empresa prestadora de serviços de coletas de carcaças. Com o acentuado crescimento da população de animais domésticos de pequeno porte, vem-se crescendo também, concomitantemente, o número de animais errantes mortos e vias públicas, além dos animais com proprietários que morrem dentro de suas residências, reforçando assim, a necessidade da instalação de um sistema de descarte apropriado dentro das condições previstas por lei. Visto que, o descarte irregular de carcaças de animais em terrenos baldios, caçambas e canaviais, caracterizam como crime ambiental, de acordo com o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais, sujeito a multa e reclusão. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0028.2054000.3.3.90.39 OUTROS SERV. PJ		
Dotação: 313	Valor:	R\$ 86.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 09 de maio de 2023


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



Guariba/SP, 18 de abril de 2023.

Nº REQUISIÇÃO: 059/2023

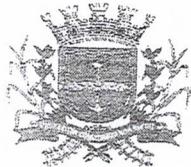
A Prefeitura Municipal de Guariba/SP
AT. Departamento de Licitação
Avenida Evaristo Vaz, 1190 - Centro
CEP. 14.840-000 - Guariba/SP

REQUISIÇÃO

Espedito Ap. Jorge, Secretário Municipal de Meio Ambiente, solicita a este departamento a contratação de empresa especializada e licenciada junto ao órgão ambiental do estado para coleta e destinação final do resíduo hospitalar proveniente dos serviços da saúde e de coletas de carcaças do município de guariba, conforme resoluções conama 358/2005 e 316/2002 da agência nacional de vigilância sanitária, nos termos que dispõe a lei federal n.º 8.666 de 21/06/93, alterada pela lei 8.883 de 08/06/94.

A contratação da empresa será para prestar os serviços de coletas de resíduos de saúde, por se tratar de resíduos que possuem objetos cortantes, infecciosos e perfurantes, o mesmo não pode ser coletado pelos coletores de resíduos domiciliares, pois os resíduos hospitalares proveniente dos serviços da saúde do município de guariba, precisa ser coletado por uma empresa especializada para realizar a destinação de forma correta.

Ademais com o acentuado crescimento da população de animais domésticos de pequeno porte (cão, gato e outros) na atualidade, vem-se crescendo também, concomitantemente, o número de animais errantes mortos em vias públicas, além dos animais com proprietários que morrem dentro de suas residências, reforçando assim, a necessidade da instalação de um sistema de descarte apropriado dentro das condições previstas por lei dessas carcaças. Visto que, o descarte irregular de carcaças de animais em terrenos baldios, caçambas e canavial, caracteriza-se como crime ambiental, de acordo com o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais, sujeito a multa e reclusão. Tais atos são considerados crime por gerar possíveis danos à saúde humana e de outros animais, além da possível contaminação do solo e lençóis freáticos. Este é o cenário que visualizamos na cidade de Guariba atualmente, onde várias carcaças são descartadas de maneira inapropriada diariamente, grande parte, devido à falta de um sistema de descarte adequado no município



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

Sendo o serviço de coleta de resíduos de saúde e da coleta de carcaças de animais de pequeno porte um serviço indispensável ao município, e tendo o término do contrato anterior em 09/05/2023 e com a adição de coleta de carcaças de animais, faz necessário a abertura de um novo processo para contratação de uma empresa de coleta e descarte de resíduos de saúde.

ESPEDITO AP. JORGE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)**, para fins de custear despesas com a aquisição de abrigos de passageiro e a prestação de serviços de reposição de cobertura em policarbonato. Justifica-se a presente contratação pois alguns locais do município carecem de abrigo para pessoas que aguardam a chegada de ônibus, vale salientar que esses abrigos fornecem proteção contra sol e chuva em níveis satisfatórios para uso dos munícipes. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	SECRETARIA DE DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCERIROS PJ		
Dotação: 296	Valor:	R\$ 28.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Unidade Orçamentária	02.18.01	SECRETARIA DE DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
Dotação: 292	Valor:	R\$ 210.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 09 de maio de 2023


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS 099/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Guariba vem, através desta, solicitar as devidas providências para contratação de empresa especializada nas atividades reposição/manutenção de coberturas em polietileno.

Segue em anexo o Termo de Referência devidamente elaborado com as especificações técnicas e demais condições para contratação.

O orçamento estimado para este contrato é de R\$ 401.375,00.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

**PAULO JOSÉ IZAC
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos**

Guariba, 23 de março de 2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Categoria de investimento:

X	Aquisição de Materiais
X	Contratação de Serviços
	Obras
	Outros

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Conforme definição da assessoria de administração junto ao departamento de Licitação.

3. DO OBJETO

O presente contrato visa a aquisição parcelada de abrigos de passageiro e a prestação de serviços de reposição de cobertura em policarbonato, em lote único. Conforme diretrizes estabelecidas por este Termo de Referência e pelo projeto.

3.1 Das quantidades

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO COM 6 ASSENTOS.	UND	20
1	2	INSTALAÇÃO/REPOSIÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO 10MM	M ²	100

3.2 Local de entrega/execução

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central.

A reposição da cobertura será realizada em local previamente estabelecido pela Secretaria de Obras e informado à Contratante logo após a emissão da Ordem de Serviço.



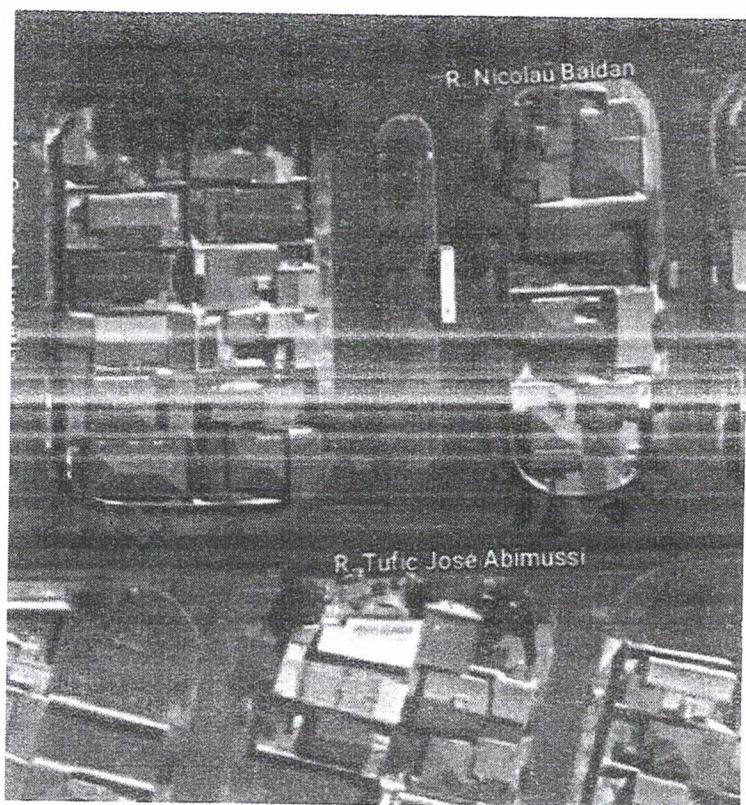
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3.3 Instalação

A instalação dos abrigos será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, nos seguintes locais:

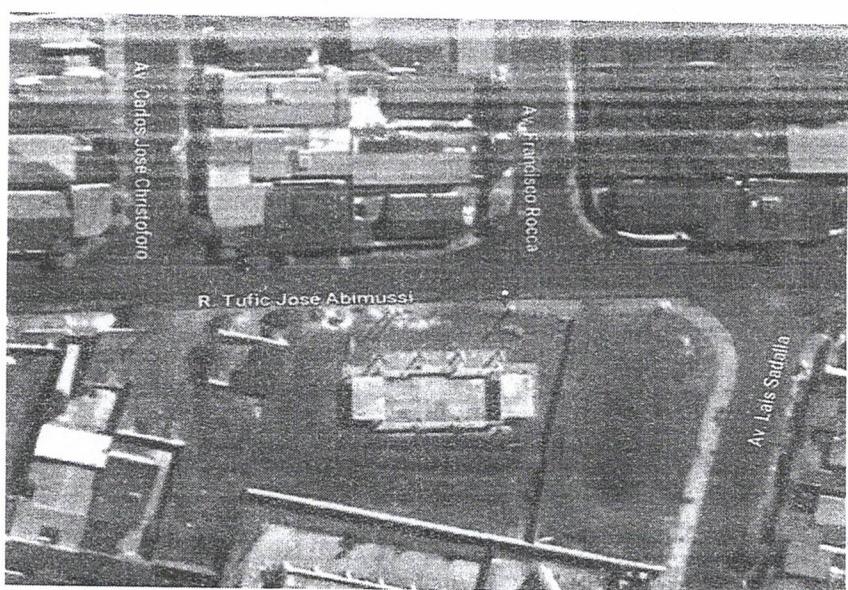
1. Cruzamento da R. Herminio de Laurentiz com R. Tufic José Abimussi.

Coordenadas: 21°21'23.3"S 48°12'51.7"W



2. Cruzamento da Av. Francisco Rocca com a R. Tufic José Coordenadas: -

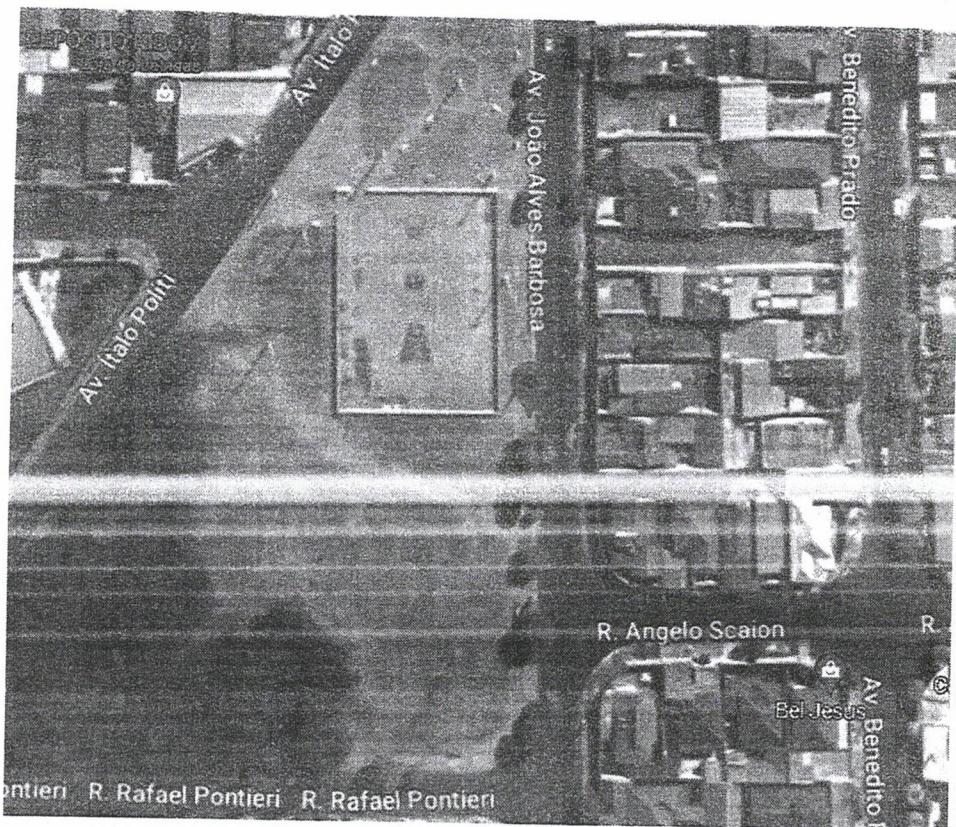
21.35668813496149, -48.21553453591416



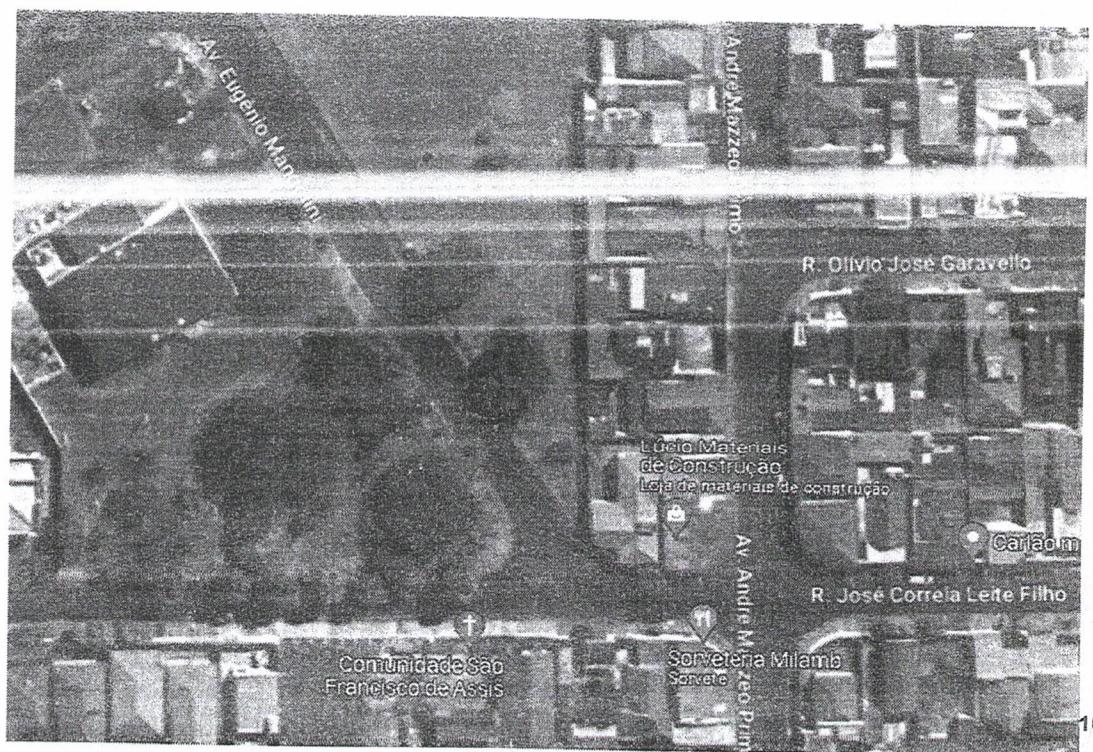


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. Cruzamento da Av. Av. João Alves Barbosa com a R. Angelo Scaion.
Coordenadas: - 21°22'17.9"S 48°13'49.9"W



4. Cruzamento da Av. Eugênio Mangolini com a R. José Correia Leite Filho.
Coordenadas: - 21°22'17.9"S 48°13'49.9"W





4. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária porque alguns locais do município carecem de abrigo para pessoas que aguardam a chegada de ônibus. Esses abrigos fornecem proteção contra sol e chuva em níveis satisfatórios para uso dos munícipes.

5. DOS PRAZOS

5.1 Prazo de execução

A Contratada deverá executar os serviços e a entrega dos abrigos em até 20 dias após o envio da Ordem de Serviço pela Contratante.

5.2 Prazo do contrato

O presente contratado terá validade de 12 meses.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Dos abrigos de passageiros

As especificações para elaboração dos abrigos estão devidamente descritas nos projetos em anexo.

6.2 Da reposição de coberturas

Esta atividade compreende a manutenção de coberturas em abrigos já instalados na cidade.

Os materiais e técnicas adotadas deverão ser os usuais em nosso padrão atual de engenharia, de forma a atender as normas técnicas oficiais e a legislação em vigor, visando à melhor razão custo/benefício, além de evitar materiais e técnicas especiais, que dificultem sua aquisição e/ou contratação.

A Contratada deverá, com esmero e perícia, retirar todos os itens existentes na área a ser adequada, que apresentem interferências técnicas e/ou estéticas, com a aplicação das soluções;

As retiradas necessárias deverão ser efetuadas pela contratada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de modo a evitarem danos a



terceiros e a outras instalações não afetadas pelos serviços previstos neste memorial e obedecendo ao disposto do título próprio da Norma Regulamentadora NR18 do Ministério do Trabalho;

Toda remoção e retirada deverá ser efetuada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados;

A CONTRATADA deverá utilizar todas as técnicas para o serviço de alvenaria, com materiais adequados e profissionais treinados com EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

A CONTRATADA deverá, após a retirada de todo material, proceder a instalação da nova cobertura utilizando policarbonato de espessura em 10mm.

7. DO CUSTO ESTIMADO

O valor médio estimado para esta aquisição, conforme consulta realizada com fornecedores interessados em participar do processo, é de R\$ 401.375,00.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício nas contas do município.

9. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, ao qual competirá a resolução de dúvidas e demais questionamentos que surgirem ao longo da entrega e execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 12 meses.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Llicitação e Contrato Administrativo.

Guariba, 21 de março de 2023

Elaboração

LUCAS SOARES

Analista de Suprimentos

Orientação técnica

GILSON PEREIRA BARBOSA

Chefe de Serviços de Obras

Revisão e aprovação

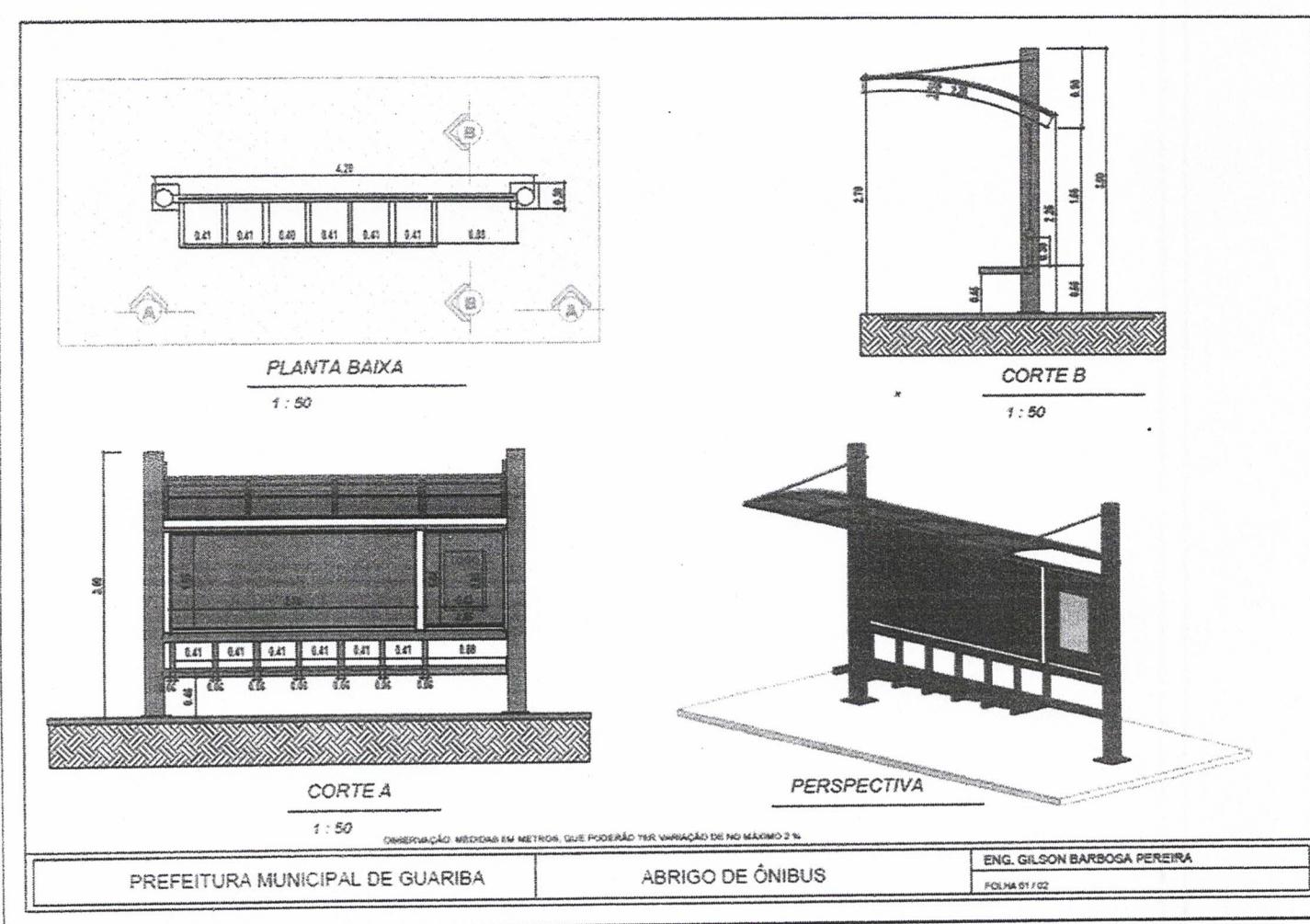
PAULO JOSE IZAC

Secretario de Plan., Obras e Serv. Pùblicos



12. ANEXOS

12.1 Projeto Folha 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.2 Projeto Folha 2

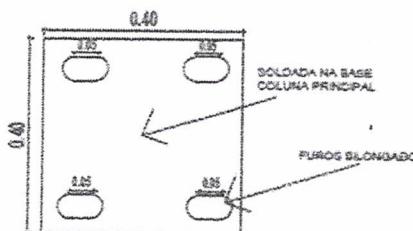
Material	Seção	Espessura	Acabamento	Observação
Coluna Principal	Ø 6"	3 mm	ITEM 1	ITEM 2
	150 x 150 mm	3 mm		
Base de Apoio	400 x 400 mm	12,70 mm	ITEM 1	
Suporte Interior	Ø 4"	2 mm	ITEM 1	ITEM 2
Suporte Intermediário	100 x 40 mm	2 mm	ITEM 1	
Suporte Superior	100 x 40 mm	2 mm	ITEM 1	ITEM 2
Suporte Vertical	60 x 30 mm	1,5 mm	ITEM 1	
Estrutura Bancos	60 x 30 mm	1,5 mm	ITEM 1	
Assento Bancos	Plana	2 mm	ITEM 1	
Suporte Painel	20 x 20 mm	1,5 mm	ITEM 1	
Painel Assentos	270 x 105 mm	1,5 mm	ITEM 1	
Painel Caderante	85 x 105 mm	1,5 mm	ITEM 1	
Suporte Cobertura	Ø 2"	2 mm	ITEM 1	ITEM 2
Longitudinal	60 x 40 mm	2 mm		
Suporte Cobertura Transversal	25 x 25 mm	1,5 mm	ITEM 1	ITEM 2
Tirante Cobertura	Ø 3/8"	----	ITEM 1	
Cobertura	Chapa de policarbonato aveludado refletivo 10 mm, na cor turquesa, 80x100m			

ITEM 1 - Pintura esmalte sintético, cor azul, com fundo anticorrosivo

ITEM 2 - O fornecedor pode optar pela opção que preferir

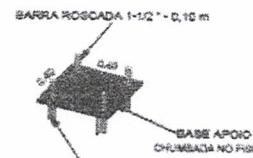
TABELA

1 : 2000



DETALHE - 01

1:10



DETALHE - 02



DETALHE - 03

1 : 15

OBSERVAÇÃO: MEDIDAS EM METROS, QUE PODERÃO TER VARIAÇÃO DE PÓS MÁXIMO 2 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ABRIGO DE ÔNIBUS

ENG. GILSON BARBOSA PEREIRA

FOLHA 02 / 02



12.3 Brasão do Município

